



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviço, de 26 de dezembro de 2024

Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 45/2024 - IBRAM/PRESI

Processo nº: 00391-00006251/2022-29

Documento Técnico: Parecer Técnico n.º 119/2024 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI ([157324896](#))

Interessado: Mangabeira Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 24.677.985/0001-52

Endereço: Parcelamento de Solo Fazenda Santa Maria, Vicinal 371, Santa Maria

Coordenadas Geográficas: X - 200566 / Y - 8233545 - UTM SIRGAS 2000 - Zona 23L

Bacia Hidrográfica: não se aplica

Porte: não se aplica

Potencial Poluidor: não se aplica

Registro no CAR: não se aplica

Atividade Licenciada: Monitoramento de Fauna

Prazo de Validade: 3 (três) anos

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1. A publicação da presente Autorização Ambiental será feita no site do Brasília Ambiental, por meio do Boletim de serviços, conforme Art. 11 da Resolução nº 09, de 20 de dezembro de 2017;
2. O BRASÍLIA AMBIENTAL, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Autorização Ambiental;
3. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
4. O BRASÍLIA AMBIENTAL deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
5. Esta Autorização não dispensa a exigência de outros licenciamentos e permissões perante demais órgãos da esfera Distrital ou Federal;
6. A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
7. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.

II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Autorização Ambiental nº 45/2024 - IBRAM/PRESI, foram extraídas da Manifestação 26081 IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI ([158158221](#)), do Processo nº **00391-00006251/2022-29**.

III - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

Condicionante	Prazo
Na apresentação dos relatórios anuais e do relatório final devem ser entregues os arquivos geoespaciais das coordenadas geográficas dos pontos efetivamente estudados; dos <i>shapes</i> dos caminhos realizados nas buscas ativas; assim como dos pontos de registro dos espécimes.	Na apresentação dos Relatórios
Os Relatórios Anuais e final devem ser apresentados utilizado como referência o Formulário Relatório de Monitoramento, disponível na página específica de fauna no licenciamento ambiental, do sítio eletrônico do Brasília Ambiental.	Informativa
Encaminhar a este Brasília Ambiental o cronograma das atividades em campo, com no mínimo quinze dias de antecedência, para que a equipe do Brasília Ambiental possa acompanhar as atividades caso entenda necessário. Sob pena de invalidação da campanha.	No mínimo 5 dias antes do campanha

NATHÁLIA ALMEIDA

Superintendente de Licenciamento Ambiental

RONEY NEMER

Presidente